

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**LEI Nº 3417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DECORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.0	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção - Pessoa Jurídica.....		R\$10.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DECORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.36.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção - Pessoa Física.....		R\$10.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de outubro de 2004.

Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de outubro de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete